

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0000128-85.1987.8.19.0029

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 1.494-1.510**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 1.511-1.512** – Certidão de intimação eletrônica.
2. **Fl. 1.514** – Despacho determinando remessa dos autos ao MP.
3. **Fl. 1.516** – Intimação eletrônica.
4. **Fls. 1.518-1.519** – Ministério Público opinando no sentido do encerramento da falência.
5. **Fl. 1.520** – Certidão de intimação eletrônica.

CONCLUSÕES

Considerando a manifestação ministerial de **fls. 1.518-1.519**, o Síndico reitera seu relatório de **fls. 1.494-1.510**, postulando o encerramento do presente feito falimentar, na forma apresentada.



REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos elencados às fls. 1.494-1.510, objetivando o encerramento do presente processo falimentar.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Tecno Campo Pesquisa e Desenvolvimento Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312